1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2025
Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME Canarana, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 32.440.438/0001-87, nesse ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME, Sra. Soraide Rosa Santos de Souza, Dec., 006 e 007/2025, RG Nº 05.765.037-38 SSP/BA, CPF de n. 929.826.975-72, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a Empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ 28.664.584/0001-19, sediada na Avenida Vasco da Gama, Nº 3691, Ed. Vasco da Gama Plaza, Sala 1317, Acupe de Brotas, Salvador – BA., CEP 40.290-350, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu sócio gerente, o Sr. PAULO HENRIQUE SILVA LEITA, empresário, maior, capaz, portador do CPF 458.856.305-00 e R.G. 394977394 SSP/BA, com fundamento disposições do inciso IV do art. 136, da Lei n°. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 procede o presente TERMO DE APOSTILAMENTO por ato unilateral nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da Cláusula décima quarta – Incluir a dotação orçamentária que custeará a execução do contrato, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 - 156900000 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A inclusão da dotação orçamentária é realizada por apostilamento, conforme prevê o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração no objeto, valor global ou prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Este apostilamento passa a integrá-lo, para todos os fins legais, com vigência a partir da data de sua publicação.

Canarana – BA, 06 de junho de 2025.

Sra. Soraide Rosa Santos de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME